



## EDITAL

**Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público,** em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 11-11-2020, foram, pela Câmara Municipal de Mora -ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:-

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

**PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:** Presentes os seguintes projetos de arquitetura e especialidades em nome de:

- **Luís Alexandre dos Santos Silva Dias**, para ampliação de moradia e anexo no Monte Novo, em Mora. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir os projetos de arquitetura e especialidades de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Joel Rafael Ribeiro Dias**, para Ampliação de edifício de comércio e serviços sito na Rua da Cooperativa n.º 9, em Mora. Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

- **Ana Rita Morgado Cardoso Pais**, para alteração de edifício sito na Rua da Misericórdia, 12, em Cabeção.

Aprovado por unanimidade os projetos de arquitetura e estabilidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo e da DRCALEN, devendo a requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres.

**EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de:

- **António Joaquim Pintor**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana

sob o artigo n.º 3126 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1879 da mesma freguesia, localizado na Rua dos Foros de Mora, n.º 74, com a área de implantação e de construção de 76,94 m2.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Maria Helena Figueira Menezes de Sequeira**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 283 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 696 da mesma freguesia, implantado no prédio rústico descrito na matriz sob o artigo 33, Secção M, com a área de implantação e de construção de 100,00 m2.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Maria do Céu Nunes Silva Garcia**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1016 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1656 da mesma freguesia, implantado no prédio rústico descrito na matriz sob o artigo 435, Secção A, com a área de implantação e de construção registada de 30,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Azinhaga das Hortas, anteriormente designada por Parreirinha ou Caminho das Hortas e ainda por Salvador do Mundo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade



emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Filipe Pinto Barbosa**, advogado, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 335 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 975 da mesma freguesia, implantado no prédio rústico descrito na matriz sob o artigo 62, Secção CC, com a área de implantação e de construção registada de 57,00 m<sup>2</sup>.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Maria Helena Figueira Menezes de Sequeira**, na qualidade de proprietária do prédio denominado "Courela do Grou", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 696 da Freguesia de Pavia e inscrito na matriz predial parte rústica sob o artigo 33 da Secção M da mesma freguesia, e parte urbana sob o artigo 283, com a área total de 1,85 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de propriedade que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida propriedade.

- **Caroline Elizabeth Rodrigues Vaz Melo da Ascensão** e por **Pedro Alexandre Correia Melo da Ascensão**, na qualidade de promitentes-compradores do prédio denominado "Courela de Vale Migalhas" ou "Monte do Cuca", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 537 da Freguesia de Pavia e inscrito na matriz predial parte rústica sob o artigo 70 da Secção M da mesma freguesia, e parte urbana sob o artigo 1559, com a área total de 12,45 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de propriedade que se pretende concretizar

relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida propriedade.

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO - 2ª. FASE" - MURO EM RISCO IMINENTE DE DESMORONAMENTO:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o Engenheiro Pedro Farinha da empresa "Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.", responsável pela Direção de Obra da Empreitada em epígrafe, no passado dia 21-10-2020, deu conhecimento que o muro particular adjacente à intervenção que se encontra a realizar na rua 25 de Abril em Cabeção, mais precisamente no km 0+007, encontra-se em risco iminente de desmoronamento.

Nos termos do número 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, doravante RJUE, a Câmara Municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Sabendo que os atos referidos são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário.

Nos termos do número 1 do artigo 90.º do RJUE, a deliberação da Câmara Municipal é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor do projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Nos termos do número 8 do artigo 90.º do RJUE, as formalidades previstas no presente artigo podem ser preteridas quando exista risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o



estado de necessidade.

Os proprietários do prédio urbano aonde consta o muro em causa são:

Ana Vinagre; Ana Luísa Vinagre; Ana Isabel Vinagre Serrano; José António Vinagre; Maria Manuela Vinagre Leitão.

Face ao exposto propõe-se que seja deliberado em sede de Reunião em Câmara a demolição total do troço do muro que se encontra em risco iminente de desmoronamento e que se notifique os proprietários para o efeito, concedendo um prazo de 8 (oito) dias devido à instabilidade da construção e a urgência.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ordenar a demolição total do troço do muro que se encontra em risco iminente de desmoronamento e que se notifique os proprietários para o efeito, concedendo um prazo de 8 (oito) dias devido à instabilidade da construção e a urgência, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

**CONCURSO PÚBLICO CP 10/2020, " REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final do Procedimento por Concurso Público CP 10/2020, "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e adjudicar, por apresentar a proposta mais vantajosas, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos, à empresa, Nortejuvil - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 614.702,02€, mais IVA. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato.

**DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente da Câmara:**

- **Em que aprovou** a 18ª Alteração Orçamental, que contempla, a 13ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 7ª. alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020/2023.

- **Em que determinou** revogar a decisão de contratar do procedimento por Consulta Prévia para "Construção da travessia do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha em Cabeção", por nenhuma entidade convidada apresentar proposta, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 1 do artigo 79º e do nº 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.

- **Em que determinou**, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, proceder à retificação das peças do procedimento, designadamente do Convite, nos seguintes termos:

Cláusula 2ª

Entidade adjudicante/órgão responsável/  
esclarecimentos

Onde se lê:

"... e inseridos na plataforma eletrónica da "Vortal", ver site da internet "pt.vortal.biz", ..."

Deve ler-se:

"... e enviados por correio eletrónico, considerar o endereço eletrónico contratacoes@cm-mora.pt, ..."

Cláusula 5ª

Local, prazo e forma de entrega da proposta

Onde se lê:

"... e inseridos na plataforma eletrónica da "Vortal", ver site da internet "pt.vortal.biz", ..."

Deve ler-se:

"... e enviados por correio eletrónico, considerar o endereço eletrónico contratacoes@cm-mora.pt, ..."

- **Em que determinou** que seja instaurado processo disciplinar contra o trabalhador Hugo Miguel Condengo Sarmiento, tendo em conta a informação do Serviço de Pessoal e a Participação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30/10/2020.

Nos termos do disposto no artº 208º nº1, da mesma Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeio como instrutora do Processo a Drª Mariana Chilra, jurista contratada pela Câmara Municipal de Mora.

- **Em que determinou** que seja instaurado processo disciplinar contra o trabalhador Paulo José Castilho Silvestre, tendo em conta a informação do Serviço de Pessoal e a Participação da Chefe da



Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30/10/2020.

Nos termos do disposto no artº 208º nº1, da mesma Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeio como instrutora do Processo a Drª Mariana Chilra, jurista contratada pela Câmara Municipal de Mora.

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR NASCIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o Subsídio por Nascimento do segundo filho de Anabela Silva Pinto.

**ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - PEDIDO ESTÁGIO:** Presente informação do Senhor Presidente da Câmara informando que no seguimento do pedido apresentado pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, propõe a aceitação do Estágio Formativo em Contexto de Trabalho referente ao Curso de Biologia Marinha e Biotecnologia, para a formanda Inês Ferreira Correia, mediante a assinatura do protocolo, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades.

Mais propõe que a orientadora de estágio seja a Dra Luisa Sousa.

O referido estágio não apresenta quaisquer encargos para a Autarquia.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, autorizando a realização

do referido estágio.

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - MORA:** Presente informação do Senhor Presidente da Câmara informando que na sequência do pedido apresentado pela Paróquia de Nossa Senhora da Graça de Mora, através do ofício em anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 700 euros para ajudar a suportar a despesa efetuada com o restauro da Porta da Igreja Matriz de Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta do Senhor Presidente, concedendo o referido subsídio no valor de 700 euros para ajudar a suportar a despesa efetuada com o restauro da Porta da Igreja Matriz de Mora.

**FUNDOS COMUNITÁRIOS - ALENTEJO 2020, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO":** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho". Mais deliberou por unanimidade candidatar o presente projeto ao Alentejo 2020 Aviso nº ALT20-16-2020-57 Plano de Acção de Regeneração Urbano - PARU.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 12 de Novembro de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Engº. Luís Simão Duarte de Matos